



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018
Processo SEI nº 0006982-62.2019.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0008300-85.2016.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **VR CONSULTORIA LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu presidente em exercício, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VR CONSULTORIA LTDA - EPP**, situada na Av. Fernandes Lima, 08 - Centenário Office Sala 603 - Farol, - CEP 57.050-000 - Maceió/AL, tel: (82) 3317-7101, 3028-6900, 99102-7170 e 99329-2436, e-mail: contato@promaxima.com.br e victor@promaxima.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.278.191/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Raffael de Gusmao Ataide Escarpini, brasileiro, casado, Diretor de projetos, portador da C.I no 2001001195306 SSP/AL, inscrito no CPF no 046.318.174-37, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por 20 (vinte) meses, a partir de 05/12/2019;
- b) o reajuste do valor unitário de UST's de R\$ 132,70 (cento e trinta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 137,64 (cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir de março de 2019, com base na variação do IPCA-E para o período de março de 2018 a março de 2019, na ordem de aproximadamente 3,72% (três inteiros e setenta e dois centavos por cento);
- c) a alteração quantitativa do contrato, a fim de acrescer 369 (trezentos e sessenta e nove) UST's, a partir da nova vigência contratual, ou seja, a partir de 05/12/2019;
- d) a inclusão de que será aplicado ao contrato as disposições da Resolução nº 15.559 (Código de Ética), do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor total deste aditivo relativo ao período de vigência ora prorrogado é de R\$ 254.083,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e três reais e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

quarenta e quatro centavos), incluindo o acréscimo (alínea “c” da Cláusula Primeira) e o reajuste (alínea “b” da Cláusula Primeira).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do acréscimo objeto da alínea “c” da Cláusula Primeira deste aditivo é de R\$ 50.789,16 (cinquenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) que corresponde a aproximadamente 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do Contrato na atual vigência , com reajuste ocorrido em março de 2019, é de R\$ 203.294,28 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A diferença a ser paga a contratada até o final da execução, caso se execute todo o saldo inicial da contratação, é de R\$ 7.296,38 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2019, consignados na Ação Julgamento de Causas e Gestão e Administrativa, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, no artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, nos artigos 38 e 41 da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 e na Cláusulas Dez, *caput* e parágrafo único, e Cláusula Catorze do Contrato nº 05/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 3333 (evento nº 0618511), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL, bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento nº 0590807), no Procedimento Administrativo TRE/AL nº 0006982-62.2019.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma e para os fins previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

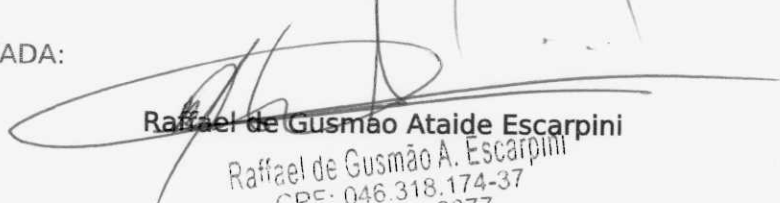
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de iguais teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 08 de novembro de 2019.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Otávio Leão Praxedes
presidente em exercício do TRE-AL

Pela CONTRATADA:


Rafael de Gusmão Ataíde Escarpini
Rafael de Gusmão A. Escarpini
CPF: 046.318.174-37
CRA-AL 1-2877
Diretor de Projetos

CNPJ 17.278.191/0001-50
VR CONSULTORIA LTDA - EPP
Av. Fernandes Lima, 08
Sala 603 - Centenário Office
Farol - CEP 57055-000
Maceió - AL